



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 12 – JANEIRO /2016
Portarias 56 a 63 (PRAD)
(Dezembro/2015)**

Teresina, 29 de janeiro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 56/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria N° 60/2014, que designa o servidor ALEXSANDRO CAVALCANTE SILVA, SIAPE 1474990, lotado no Gabinete da Reitoria, no campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 32/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí e a IMPRENSA NACIONAL.**

Art. 2° - Designar como **fiscais** do referido contrato, os servidores **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, SIAPE 0421987, lotado na SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA REITORIA e **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE 1553564, lotado na SECRETARIA DO GABINETE DA REITORIA, ambos do campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 57/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 74/2015-CAFPCE, de 16/09/2015;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 39/2014, que designa os servidores ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA, SIAPE 2571805, e JOSÉ VALDENOR DA SILVA JÚNIOR, SIAPE 1644939, lotados no Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus (PI), para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 85/2012, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa HS GOMES.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 16 de setembro de 2015, os servidores SAYONARA LEAL BRITO, SIAPE 2191709 e ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA, SIAPE 2571805, lotados no Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Tertó Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 58/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 346/2015-DA/PRAD, de 03/12/2015;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 08/2014, que designa os servidores SANMYA PATRÍCIA SILVA SANTOS, SIAPE 1669819, e FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, SIAPE 0423208, lotados na Divisão de Patrimônio/PRAD, do campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI), para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 38/2009, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa SANTA CLARA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 03 de dezembro de 2015, os servidores LORENA CARVALHO PEREIRA, SIAPE 1998302 e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA, SIAPE 2185382, lotados na Divisão de Patrimônio/PRAD, do campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 59/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 08/2015-CAF/PICOS, de 16/01/2015;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009; Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 10/2015, que designa os servidores TARCISIO GOMES DE LACERDA, SIAPE 0423248, e ROSIANY DE SOUSA LUZ, SIAPE 1624853, lotados no campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos (PI), para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 04/2013, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa TOP AR CONDICIONADO.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 16 de janeiro de 2015, os servidores **TARCISIO GOMES DE LACERDA, SIAPE 0423248** e **FERNANDO ANTONIO DA SILVA, SIAPE 1655708**, lotados no campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos (PI).

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 11 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 60/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 14/2015, de 23/01/2015 e 195/2015-CAF/PICOS, de 14/12/2015;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.


RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria N° 80/2012, que designa o servidor **GERSON DAMASCENO NOGUEIRA**, SIAPE 0423248, lotados no campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos (PI), para exercer a função de Fiscal do **Contrato N° 38/2011**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **JLM ALMEIDA**.

Art. 2° - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 23 de janeiro de 2015, os servidores **FRAUZO COELHO MENDES**, SIAPE 1455278 e **FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA SANTOS**, SIAPE 1704416, lotados no campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos (PI).

Art. 3° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento referente à aquisição de sistema de treinamento em aerodinâmica para os cursos de Engenharia Mecânica e de Produção (Processo 021600/2014-63)**:

- **Danilo César Rodrigues Azevedo – Matrícula SIAPE nº 2055537 (Presidente)**
(Lotação: Curso de Engenharia Mecânica - CT).
- **José Lucas de Carvalho de Souza – Matrícula SIAPE nº 2185382**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).
- **Frederico Ribeiro Gonçalves V. Rozendo – Matrícula SIAPE nº 2239467**
(Lotação: Prefeitura Universitária).


Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 28/2015-PRAD, de 23 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 15 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

Dê-se Ciência.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de Aparelhos de Ar Condicionado Split (Processo 23111.027011/2015-70) para atender a demanda do Programa de Gestão Energética da Universidade Federal do Piauí:**


- **Fábio Rocha Barbosa – Matrícula SIAPE nº 1615907 (Presidente)**
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica - CT).
- **Sanmya Patrícia Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 1669819**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).
- **Pedro José Gomes Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 2087754**
(Lotação: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial - PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 15 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Ferto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2015

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de peças de reposição para subestação elétrica de alta tensão (Processo 23111.025822/2015-36), para atender a demanda do Programa de Gestão Energética da Universidade Federal do Piauí:**

- **Fábio Rocha Barbosa – Matrícula SIAPE nº 1615907 (Presidente)**
(Lotação: Curso de Engenharia Elétrica - CT).
- **Sanmya Patrícia Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 1669819**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).
- **Pedro José Gomes Rodrigues – Matrícula SIAPE nº 2087754**
(Lotação: Coordenadoria de Manutenção Patrimonial - PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 15 de dezembro de 2015.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

**Dê-se Ciência.
Cumpra-se.**